



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA**



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1** Registro de Preço para aquisição de insumos constantes na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) visando atender às necessidades específicas do Projeto “João de Barro”, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social da Prefeitura Municipal de Içara.

Item	MATERIAL/SERVIÇO	VERBA ESTIMADA ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (%)
1	Fornecimento de insumos - materiais de construção em geral, na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (desonerada).	R\$400.000,00	?%
2	Fornecimento de insumos – materiais hidráulicos e sanitários em geral, na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (desonerada)	R\$70.000,00	?%
3	Fornecimento de insumos - materiais elétricos em geral, na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (desonerada).	R\$90.000,00	?%
4	Fornecimento de insumos – madeiras em geral, na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (desonerada)	R\$70.000,00	?%
5	Fornecimento de insumos – telhas em geral, na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (desonerada).	R\$90.000,00	?%
6	Fornecimento de insumos – Revestimentos cerâmicos, na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (desonerada).	R\$90.000,00	?%
7	Fornecimento de insumos – Tintas e correlatos, na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (desonerada).	R\$90.000,00	?%
8	Fornecimento de insumos – cimento, areias e pedras em geral, na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (desonerada).	R\$90.000,00	?%
VALOR MAXIMO ESTIMADO		R\$ 990.000,00	

- 1.2** O objeto desta contratação é caracterizado como comum.
- 1.3** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.4** O percentual de desconto oferecido pelo licitante vencedor e registrado na Ata de Registro de Preços será fixo e irrevogável durante toda a vigência da Ata, inclusive em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA**



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA

caso de prorrogação, aplicando-se sobre os preços da Tabela SINAPI vigente à época de cada fornecimento.

- 1.5** Os preços efetivos serão obtidos pela aplicação do percentual de desconto registrado sobre os valores publicados na Tabela SINAPI do mês da efetiva aquisição.
- 1.6** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.7** A definição do preço unitário dos insumos será por meio da tabela SINAPI/SC, observando constantemente sua atualização, com aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação.
- 1.8** O levantamento de preços deverá ser de acordo com a base do sistema de preços e custos da construção civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI do Estado de Santa Catarina, utilizando como referência a tabela vigente na data da entrega/medição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Içara enfrenta demandas recorrentes relacionadas à habitação de interesse social, especialmente no que se refere à recuperação de imóveis que se encontram em condições precárias, insalubres ou de risco estrutural. Para atender a essa realidade, foi instituído o Projeto “João de Barro” pela Lei Municipal nº 4.631, de 27 de setembro de 2021, que tem como objetivo principal “recuperar, reconstruir ou readequar, em parceria com os proprietários ou possuidores, os imóveis localizados no município que estejam em situação de vulnerabilidade devido a condições insalubres ou de risco das instalações.”

2.2 Esse projeto define as obras de recuperação que podem ser realizadas após uma vistoria e emissão de laudo técnico, incluindo a recomposição de alvenaria; obras nas instalações prediais dos banheiros e cozinhas, incluindo as tubulações; parte elétrica; fechamento ou abertura de vãos; recomposição de argamassa; adequação da acessibilidade para ocupantes com mobilidade reduzida; colocação, recomposição, substituição, remoção ou recuperação de revestimentos que representem riscos para os moradores; e substituição ou recomposição de esquadrias, portas, janelas, cercas, vitrais, parapeitos, beirais, grades, entre outros elementos.

2.3 De acordo com a Lei, a inclusão do imóvel no Projeto João de Barro é realizada por meio de um levantamento feito pelos órgãos competentes do Poder Executivo, mediante a concordância do proprietário ou ocupante e após vistoria, análise técnica e aprovação correspondente.

2.4 As intervenções consistem no fornecimento de materiais de construção para execução de serviços de reforma, reparos estruturais, melhorias sanitárias, impermeabilização, substituição de coberturas, instalações elétricas e hidráulicas, entre outros, sempre de forma complementar à mão de obra ou execução direta.

2.5 A aquisição dos insumos (cimento, areia, brita, aço, telhas, madeiras, tintas, tubulações, portas, janelas, etc.) é essencial e indispensável para a continuidade e ampliação do projeto, uma vez que os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social são aplicados diretamente na aquisição desses materiais.

2.6 A demanda é contínua e de natureza variável, dependendo do número de famílias atendidas mensalmente, do cronograma de execução das obras e das vistorias técnicas realizadas em conjunto pelas Secretarias responsáveis. O instrumento do Registro de Preços é o mais adequado, pois permite agilidade no atendimento, economicidade e controle dos gastos públicos.

2.7 A utilização da Tabela SINAPI como referência de preços justifica-se por ser o parâmetro oficial adotado pela Caixa Econômica Federal para obras e serviços de engenharia no território nacional, garante transparência e padronização; atualização mensal dos custos dos insumos; facilidade de fiscalização e controle interno e externo (Tribunal de Contas) e conformidade com as boas práticas de governança na aplicação de recursos públicos.

2.8 A cotação por percentual de desconto sobre a tabela SINAPI vigente na data da aquisição permite que os preços sejam automaticamente atualizados conforme a variação real do



mercado da construção civil, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro sem a necessidade de frequentes reajustes manuais.

2.9 A contratação revela-se de alto interesse público, pois atende diretamente ao direito fundamental à moradia digna; reduz riscos de desabamento, infiltrações e insalubridade em residências de famílias de baixa renda; promove a inclusão social e a recuperação urbana e evita o desperdício de recursos já alocados no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

2.10 A ausência ou demora no suprimento dos materiais comprometeria a execução do projeto, gerando prejuízo social e descumprimento de obrigação legal municipal. Logo, a presente contratação é necessária, oportuna, proporcional e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta será Aquisição de Insumos do tipo materiais de construção, hidráulicos e sanitários, esquadrias e materiais elétricos, constantes na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) visando atender às necessidades específicas do Projeto “João de Barro”, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social da Prefeitura Municipal de Içara. Conforme justificado no Item segundo do presente TR (Termo de Referência).

3.2 Os requisitos da contratação, se encontram elencados no Item quarto.

3.3 O fornecimento do produto será conforme solicitação do responsável designado pelo secretário da pasta em momento posterior, quando da solicitação de fato.

3.4 O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento do bem requisitado, com a devida emissão de nota fiscal. Caso se constate alguma irregularidade, o pagamento será interrompido até que o mesmo seja sanado.

3.5 A entrega dos objetos terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

3.6 A vigência da ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse das partes.

3.7 A entrega do objeto, despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, deve ser de responsabilidade da contratada, sem ônus para contratante.

3.8 O produto requisitado deve ser de qualidade sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis caso a contratada ludibrie a contratante.

3.8 Da análise detida pela autoridade administrativa optou-se pela modalidade Pregão eletrônico tipo maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI/SC, respeitando os limites orçamentários sem gastos onerosos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os insumos deverão atender exatamente aos códigos, descrições e unidades da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) vigente na data do pedido.

4.2. Materiais novos, de primeira qualidade, sem defeitos, conforme normas técnicas da ABNT e especificações do fabricante.

4.3. Possibilidade de exigência de amostras (quando necessário) para aprovação técnica antes do fornecimento em massa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA**



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA

- 4.4.** Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, sem vícios ou defeitos, acompanhados de certificados/normas técnicas ABNT quando aplicável, e livres de substâncias proibidas (ex.: amianto, chumbo em tintas etc.), conforme legislação vigente.
- 4.5.** A licitante deve mitigar os impactos ambientais por meio de práticas preventivas, corretivas e de gestão sustentável, alinhadas à Resolução CONAMA nº 307/2002 (alterada pela nº 469/2015 e nº 307/2002), à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 para contratações sustentáveis.
- 4.6.** JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A EXIGÊNCIA DE QUE O FORNECEDOR POSSUA SEDE (MATRIZ OU FILIAL OPERACIONAL) LOCALIZADA A NO MÁXIMO 60 KM DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE IÇARA/SC.
- 4.7** O licitante deverá indicar, no ato da habilitação, endereço completo de sede, filial ou ponto de distribuição/estoque devidamente registrado no CNPJ, localizado no Estado de Santa Catarina, a partir do qual garantirá o cumprimento do prazo de entrega estabelecido.
- 4.8** O prazo máximo para entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF) ou da Nota de Empenho, no local indicado pelo Departamento de Habitação da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara/SC.
- 4.9** A exigência de indicação de local de entrega próximo ao Município de Içara/SC justifica-se pela necessidade de agilidade e economicidade na execução das aquisições, especialmente em razão das características do objeto (materiais de construção para demandas rotineiras e emergenciais).
- 4.10** Fica expressamente vedada a subcontratação da entrega dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços. O fornecedor detentor da Ata é o único responsável pela entrega direta, no prazo e local estipulados, sob pena de aplicação das sanções previstas em edital e na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1** Os objetos deste processo devem ser fornecidos pela Contratada parceladamente pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
- 5.2** O fornecimento dos itens licitados deve ser requisitado pelo responsável da pasta solicitante ou por aquele designado pelo Secretário, de acordo com as demandas e recebimento da Solicitação de Fornecimento, e entregue no local informado pelo Departamento de Habitação, podendo ser em qualquer localidade dentro do município de Içara/SC.
- 5.3** Caso a contratada não consiga realizar a entrega dentro do prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis, a mesma deve informar a requisitante dos motivos cabíveis para tal descumprimento dos mesmos.
- 5.4** Qualquer sinistro que porventura vir a ocorrer durante a execução do objeto, seja de natureza material ou pessoal, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.5** No Item primeiro deste Termo de Referência se encontram outras condições pertinentes de execução dos serviços a serem prestados.
- 5.6** A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1** Conforme o art. 117 da Lei 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA**



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA

6.2 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor (a) Marcia Felipe Prudencio Pereira

6.3 O gestor(a) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a)** Averiguação técnica do objeto recebido;
- b)** Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c)** Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- d)** Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
- e)** Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

6.4 A existência e atuação da fiscalização do Município de Içara, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao fornecimento do objeto e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os Preços Registrados são fixos e irredutíveis sem autorização e comprovação para tal ajuste, incluindo todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega do produto juntamente com nota fiscal certificada pelos responsáveis.

7.3 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela adjudicatária, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

7.5 O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular de contas junto ao departamento Administrativo.

7.6 O pagamento poderá ser recusado caso o produto não corresponda com as características exigidas ou que não esteja em conformidade com os termos do edital.

7.7 A contratada fica responsável pelo serviço prestado e pela substituição de quaisquer objetos caso apresente defeito, restando o devido pagamento sem ônus para a contratada. Após a finalização da prestação do serviço contratado e constatado a qualidade do mesmo, a contratante prosseguirá com os devidos pagamentos.

7.8 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7.9 A dotação orçamentária destinada ao pagamento de cada ordem de compra, será indicada pela contratante na Autorização de Fornecimento.

7.10 Fica o fornecedor obrigado a apresentar medição baseada na planilha SINAPI/SC (sempre atualizada) com os itens requisitados contendo o descritivo completo do item. Não será aceito planilha com qualquer rasura.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Declaração formal de que a empresa dispõe de estrutura logística adequada e capacidade operacional compatível, incluindo meios de armazenamento, transporte e gestão de estoque, suficientes para assegurar o fornecimento contínuo, regular e tempestivo dos materiais objeto da contratação, em conformidade com as quantidades estimadas e prazos estabelecidos no edital e no instrumento contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA**



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA

8.2. Declaração Formal ou Documento oficial emitido por órgão competente ou por meio de sistema de geoprocessamento que ateste a distância entre o endereço da sede da empresa ao Município de Içara. O documento deve conter informações detalhadas sobre a metodologia utilizada para o cálculo da distância e a confirmação de que a distância não excede o limite estabelecido.

8.3. Documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme prevê a Lei.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor previamente estimado da contratação é de R\$ 990,000,00 (novecentos e noventa mil reais), conforme custos na tabela do item primeiro.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários para fazer frente às obrigações assumidas correrão à conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social. O detalhamento da rubrica orçamentária será informado a cada emissão de requisição de fornecimento.

11. FORMAS E CRITÉRIOS PARA A SESSÃO

11.1 A Forma e critérios para a sessão será conforme o disposto na tabela a seguir:

Modo de disputa:	Aberto
Sistema de cotas:	Ampla Concorrência
Intervalo de lances:	0,2 %
Forma de julgamento:	Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI/SC
Critério de julgamento:	Maior desconto por item
Modalidade de Licitação:	Pregão eletrônico
Formalização da licitação:	Registro de preço

12. APROVAÇÃO E ASSINATURA

12.1 O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Requisitante e Autoridade Competente, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO

Marcia Felipe Prudencio Pereira
Assistente Social
Departamento de Habitação

INTEGRANTE REQUISITANTE

Marcio Serafim Folis
Responsável Interino pela Secretaria
Municipal de Assistência Social, Habitação,
Trabalho e Renda

AUTORIDADE COMPETENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA**



**PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA**

Marcio Serafim Folis

Responsável Interino pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

Içara, 03 de julho de 2026